



EDITAL N.º 01/2023 – SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PRADI/IFPR - GRADUAÇÃO) – ÁREA DE INFORMAÇÃO/COMPUTAÇÃO

O coordenador do projeto **Utilização da Inteligência Artificial por meio de técnicas de Visão Computacional visando o monitoramento automático de pragas em plantios florestais** torna público o presente Edital para seleção de 01 (um) estudante de Graduação para bolsa no Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PRADI/IFPR):

Duração da bolsa: 12 meses.

Carga horária semanal: 20 horas.

Valor: R\$ 700,00 (PRADI – Graduação)

Desejável: Conhecimento em programação (Python)

MAIORES INFORMAÇÕES

Prof. Erich - erich.malinowski@ifpr.edu.br ou 42991287045 (Whatsapp).

1. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFPR e não possuir frequência inferior a 75% em qualquer uma das disciplinas cursadas;
- b) Ser aluno do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou do Curso de Engenharia Elétrica;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às necessidades do projeto;
- e) Não possuir relação de parentesco de até 2º grau com o orientador.

2. DA SELEÇÃO:

- a) O candidato deverá preencher o formulário online entre os dias de 25 e 30 de agosto: <https://forms.gle/pU1kGNpRcahd4av28>
- b) A seleção será feita por meio de análise do formulário (etapa inicial), e caso necessário por meio de entrevista;

c) Se necessário, a entrevista será realizada no dia 01 de setembro de 2023. O local e o horário serão disponibilizados via e-mail.

d) O resultado da seleção será publicado no dia 04 de setembro de 2023, por meio de edital.

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:

I - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.

II - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.

III - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com o nome de agências de fomento, parceiros e/ou convênios, quando for o caso.

IV - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.

V - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.

VI - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

VII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

VIII - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

IX - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.

Telêmaco Borba, 25 de agosto de 2023.

Erich Lacerda Malinowski

Instituto Federal do Paraná – Campus Telêmaco Borba